

LEI Nº 118/71

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$ 6.000,00 (SEIS MIL CRUZEIROS) PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$ 6.000,00 (SEIS MIL CRUZEIROS) PARA OCORRER AS DESPESAS DIVERSAS COM O 9º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR.

ART. 2º - AS DESPESAS DECORRENTES DA ABERTURA DO PRESENTE CRÉDITO CORRERÃO POR CONTA DA ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO SOB CÓDIGO 4.1.1.2.0.2-05 - POÇO TUBULAR E/OU CHAFARIZ NA VILA SEDE DO DISTRITO CONSIGNADA NA ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DE IGUÁ, DO ORÇAMENTO VIGENTE.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, EM 24 DE DEZEMBRO DE 1971.